

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 84/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E LUMAR COMÉRCIO DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades do Consórcio Intermunicipal e municípios consorciados, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, com sede à Av. Wilson Bego, nº 745, Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, na cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.406-091, Telefone: (16) 3721-1102, e-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Gilberto Marcos Borges de Freitas, brasileiro, portador do RG nº 10.373.379 SSP/SP e do CPF nº 048.931.918-10, doravante denominada simplesmente Fornecedora Beneficiária, resolvem de comum acordo alterar a referida Ata de nº 17/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o cancelamento na Ata de nº 17/2024 do Item 172 – Oxalato de Escitalopram 10 mg, conforme solicitação da Fornecedora Beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A Fornecedora Beneficiária apresentou, como justificativa do cancelamento, que o Item 172 – Oxalato de Escitalopram 10 mg está desabastecido e sem prazo para normalização pelo seu fabricante. Diante do fato e com embasamento no Art. 29, II, do Decreto nº 11.462/23, defere-se o cancelamento do Item para a Fornecedora Beneficiária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24

As demais cláusulas da Ata nº 17/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 06 de março de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

GILBERTO MARCOS BORGES DE
FREITAS: 04893191810
Assinado digitalmente por
GILBERTO MARCOS BORGES
DE FREITAS: 04893191810
Data: 2025-03-12 10:07:33

GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40